



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA – RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME .

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a empresa **Residence Construtora e Incorporadora LTDA-ME**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 49, firmado aos 18 de Novembro de 2016, para execução do objeto constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o acréscimo de aproximadamente 13,50%, com embasamento no art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na planilha de quantitativos, o valor da planilha do acréscimo é de R\$5.638,44 (Cinco mil seiscientos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o contrato em R\$47.411,77 (Quarenta e sete mil quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 26 de Dezembro de 2016.

**DORIVAL FARIA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHA: _____

NOME –
CPF Nº -

TESTEMUNHA: _____

NOME -
CPF Nº -